



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO 39 ANOS SHOPPING ELDORADO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 02.009081/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: OPERADORA DE SHOPPING CENTER ELDORADO LTDA

Endereço: REBOUCAS Número: 3970 Complemento: ADMINISTRACAO Bairro: PINHEIROS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05402-600

CNPJ/MF nº: 46.365.524/0001-87

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/09/2020 a 17/09/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/09/2020 a 17/09/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Trata-se de DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS, operação do tipo "Vale-Brinde", que é promovida pela Operadora Shopping Center Eldorado Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.365.524/0001-87, com sede na Av. Rebouças, nº 3970, Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, válida na Cidade de São Paulo/SP.

PARTICIPAÇÃO

Poderá participar desta promoção todo e qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 anos ou emancipada, brasileira ou estrangeira, desde que possua RNE, validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF, residente e domiciliada em Território Nacional, que efetuar compras com qualquer meio de pagamento, conforme estabelecido neste Regulamento, no período de 03 a 17 de setembro de 2020, ou enquanto durar o estoque de brindes, exclusivamente nos estabelecimentos comerciais participantes da promoção no Shopping Eldorado.

Nesta promoção foram adquiridos 2.250 (dois mil e duzentos e cinquenta) Kits Granado contendo, cada qual, 01 (um) hidratante de 50ml e 01 (um) sabonete líquido de 50ml, de 03 (três) modelos diferentes, conforme descrito neste regulamento, para os participantes que efetuarem suas compras/consumirem nos termos previstos neste Regulamento.

A promoção poderá ser encerrada antecipadamente, na hipótese dos 2.250 (dois mil e duzentos e cinquenta) Kits Granado disponibilizados serem totalmente distribuídos antes da data prevista para o término do período de participação.

Caso ocorra o esgotamento dos brindes disponibilizados em estoque para todo o período antes do dia 17/09/2020, essa promoção será automaticamente encerrada, sendo seu encerramento antecipado expressamente comunicado pelo Shopping por meio de divulgação interna no Balcão de Trocas, localizado no 2º Piso, no site www.shoppingeldorado.com.br e nas redes sociais oficiais.

A Promotora se reserva ao direito de modificar, a qualquer tempo, o local de funcionamento da ação/promoção e, conseqüentemente, da divulgação interna do encerramento da presente campanha promocional, uma vez que tais estão assim previstos em razão da pandemia do coronavírus e normativas advindas do Poder Público.

Em razão da emergência de saúde pública internacional, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e nacionalmente decretada através do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, e Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como pela Portaria do Ministério da Saúde 188, de 03 de fevereiro de 2020, oriunda do Novo Coronavírus (Covid-19), o Poder Público Estadual editou o Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e determinou à quarentena declarada pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que foi estendida até 06 de setembro de 2020 pelo Decreto nº 65.143, de 21 de agosto de 2020, considerando, especialmente, o Decreto Federal 10.282, de 20 de março de 2020.

Nesse sentido, caso seja decretado o regresso desta cidade para a Fase Vermelha do Plano São Paulo ou eventual "lockdown" até a data de início desta promoção comercial, qual seja, 03 de setembro de 2020, considerar-se-á a presente como não iniciada até cessado integralmente o período decretado pelo Poder Público.

No caso de a presente promoção comercial iniciar-se na forma prevista neste Regulamento, entretanto, restabelecida a restrição de circulação e vedação ao atendimento presencial por Shopping Centers, por qualquer razão, considerar-se-á suspenso o curso da presente promoção até o retorno regular das atividades, não se responsabilizando o Shopping por qualquer prejuízo daí advindo.

Na hipótese de supressão do curso regular da presente promoção comercial, em razão de determinação do Poder Público, a Promotora encontrar-se-á absolutamente isenta de toda e qualquer responsabilidade, devendo, inclusive, eventualmente ser ressarcida na forma da Portaria nº 215, de 10 de agosto de 2006.

Para participar da promoção "ANIVERSÁRIO 39 ANOS SHOPPING ELDORADO", no período de 03/09/2020 a 17/09/2020, todo o cliente que efetuar compras no valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), independentemente do meio de pagamento, nos estabelecimentos comerciais aderentes da promoção no Shopping Eldorado, relacionados no Anexo I deste Regulamento, e, cadastrar-se no Balcão de Trocas ou no aplicativo "Shopping Eldorado", nos termos previstos neste Regulamento, terá direito a 01 (um) brinde, dentre os disponíveis em estoque.

O brinde é limitado a 01 (um) por CPF cadastrado, ainda que o valor da compra supere o mínimo estabelecido de R\$ 200,00 (duzentos reais). O controle será feito por meio do CPF cadastrado.

Assim sendo, ainda que as compras realizadas ultrapassem o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), não darão direito a mais de 01 (um) brinde por CPF, no período da promoção, nem mesmo o saldo residual poderá ser acumulado e armazenado no sistema para efeitos de futuras trocas.

Poderão ser somadas as notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras a fim de totalizar R\$ 200,00 (duzentos reais) para aquisição de 01 (um) brinde. O eventual saldo remanescente da troca será desconsiderado e não será armazenado no sistema, para utilização em nova troca, ainda que em outro dia, conforme o exemplo adiante:

Valor das compras Quantidade de brinde Valor excedente (saldo)

R\$ 200,00 01 (um) -

R\$ 400,00 01 (um) Não gera saldo em razão do limite de 01 brinde por CPF, sendo este valor desconsiderado.

BRINDES

Nesta promoção serão distribuídos para os participantes que efetuarem suas compras nos termos previstos neste Regulamento um total de até 2.250 (dois mil e duzentos e cinquenta) brindes, no valor total de R\$ 27.315,00 (vinte e sete mil e trezentos e quinze reais), conforme segue:

Descrição Qtde. Valor unitário Valor total

Kit Granado contendo 01 (um) Hidratante Terrapeutics Castanha do Brasil de 50ml e 01 (um) Sabonete líquido Terrapeutics Castanha do Brasil de 50ml 750 R\$ 12,14 R\$ 9.105,00

Kit Granado contendo 01 (um) Hidratante Therapeutics Lavanda de 50ml e 01 (um) Sabonete líquido Terrapeutics Lavanda de 50ml 750 R\$ 12,14 R\$ 9.105,00

Kit Granado contendo 01 (um) Hidratante Terrapeutics Calêndula de 50ml e 01 (um) Sabonete líquido Terrapeutics Calêndula de 50 ml 750 R\$ 12,14 R\$ 9.105,00

O participante poderá escolher entre 01 (um) dos 03 (três) tipos de brindes disponíveis, conforme disponibilidade de estoque de cada um, sendo que uma vez feita a escolha por um deles, não poderá substituí-lo, ainda que existam outras unidades disponíveis em estoque.

Uma vez esgotado o estoque de quaisquer dos brindes, o participante fará jus ao recebimento daquele

que ainda estiver disponível, não sendo aceita eventual solicitação de recebimento do brinde já esgotado.

Será disponibilizado um coordenador da Promotora no Balcão de Trocas para esclarecer aos interessados sobre o saldo total dos brindes disponíveis, atualizando-os no decorrer do dia.

É de exclusiva responsabilidade do consumidor acompanhar as divulgações oficiais do Shopping em relação à quantidade de brindes ainda disponíveis, atentando-se ao aviso de "ESGOTADO", não podendo o Shopping ser responsabilizado pela inobservância do participante quanto aos avisos divulgados.

Se, por ocasião do recebimento do brinde, forem constatadas quaisquer irregularidades na embalagem ou, ainda, aparência imprópria para o consumo, o participante deverá solicitar ao Shopping, a troca imediata do brinde por outro em perfeitas condições, sendo que a responsabilidade do Shopping em relação ao participante cessará com a entrega do brinde, com a conclusão do processo de troca. Reclamações fundamentadas posteriores poderão ser dirigidas ao Shopping que irá analisar caso a caso, podendo realizar nova troca ou, se for o caso, intermediar os procedimentos para a troca junto ao fornecedor.

Na hipótese de não serem distribuídos todos os brindes existentes em estoque, ou seja, existindo brindes remanescentes, o valor dos mesmos será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União.

Os brindes a serem distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados e/ou substituídos por outro de qualquer natureza, destinando-se, unicamente, à premiação nesta promoção.

O brinde estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site www.shoppingeldorado.com.br e nos materiais de divulgação da Promoção.

A comprovação de aquisição dos brindes distribuídos será feita em até 08 (oito) dias antes da data do início da promoção, conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, sendo que os comprovantes ficarão disponíveis na Administração do Shopping, para eventual fiscalização e, posteriormente, será enviada para a SECAP/ME, para fins de prestação de contas.

CADASTRO

Para participar da promoção, o consumidor deverá fazer seu cadastro, informando ou atualizando seus dados pessoais para contato, tais como: (a) nome completo; (b) endereço completo com bairro, cidade, UF, CEP; (c) e-mail, se houver; (d) sexo; (e) número da cédula de identidade (RG/RNE); (f) número de telefone (com DDD); (g) número do CPF e (h) data de nascimento.

O participante poderá optar entre 02 (duas) formas disponibilizadas para fazer seu cadastro nesta promoção: (a) comparecendo ao Balcão de Trocas com Autoatendimento ("Balcão") ou (b) por meio do Aplicativo "Shopping Eldorado", observadas as condições descritas nos itens abaixo:

1ª Opção: BALCÃO DE TROCAS COM AUTOATENDIMENTO ("BALCÃO")

O participante que optar em participar da promoção através do Balcão de Trocas com Autoatendimento ("Balcão"), deverá cadastrar ou atualizar seus dados pessoais, bem como cadastrar suas notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras realizadas nos estabelecimentos comerciais participantes mediante fotografia destes por meio dos tablets de autoatendimento disponibilizados pelo Shopping. Para tanto, deverá seguir as instruções constantes no sistema, aguardar a validação das notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras e, após a validação, imprimir o voucher para a posterior retirada do brinde escolhido no Balcão de Trocas de Brindes.

O Balcão de Trocas com Autoatendimento ("Balcão") estará localizado no 2º Piso do Shopping Eldorado e funcionará a partir do dia 03/09/2020, de segunda a sábado, das 12h às 22h, e aos domingos e feriados, das 12h às 20h, até o dia 17/09/2020, das 12h às 20h, ou em data e horário anteriores caso se esgote o estoque de brindes disponíveis.

Será considerado o horário de Brasília/DF para todos os períodos/horários descritos neste Regulamento.

Em caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping, o Balcão funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

2ª Opção: APLICATIVO "SHOPPING ELDORADO"

O participante que optar em participar da promoção por meio do aplicativo "Shopping Eldorado",

disponível gratuitamente para smartphones com sistema IOS ou Android, deverá cadastrar ou atualizar seus dados pessoais, bem como cadastrar suas notas/cupons fiscais de compra até o dia 17/09/2020, às 22h, ou em data e horário anterior, caso se esgote o estoque de brindes disponíveis. Uma vez esgotados os brindes, o Balcão de Trocas estará devidamente sinalizado com a informação “ESGOTADO”, mediante comunicado expresso e visível aos participantes.

O cadastro feito via aplicativo não garante ao cliente a retirada do brinde, uma vez que este se sujeita à disponibilidade de estoque no momento da troca, sendo aconselhável que o participante seja ágil na troca pelo seu brinde, sob pena de arriscar-se a ficar sem o seu recebimento.

O cliente deverá, inicialmente, fazer o upload das fotos das notas/cupons fiscais de compras realizadas no período da promoção, aguardando seu completo envio e confirmação.

Após a validação das notas/cupons fiscais de compra e/ou comprovantes de compras pelo aplicativo Shopping Eldorado, o participante deverá aguardar aproximadamente 10 (dez) minutos para comparecer ao Balcão de Trocas e imprimir seu voucher eletrônico para retirada do seu brinde, informando, para tanto, seu CPF, respeitando os horários de funcionamento do Balcão de Trocas, conforme descrito neste Regulamento.

Independentemente da forma de participação escolhida:

Os arquivos das notas/cupons fiscais deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, sob pena de invalidação dos mesmos.

Fica desde já estabelecido que o brinde poderá ser retirado pelo cliente durante todo o período de participação indicado neste Regulamento, desde que a promoção não tenha sido antecipadamente encerrada pelo término dos brindes constantes em estoque.

A impressão do voucher não garante ao cliente a retirada do brinde, uma vez que este se sujeita à disponibilidade de estoque no momento da troca. Por este motivo, embora a troca do voucher pelo brinde possa ser feita durante todo o período de participação, aconselha-se que o participante seja ágil na troca pelo seu brinde, sob pena de arriscar-se a ficar sem o seu recebimento.

Para que o participante tenha direito ao brinde e, então, possa retirá-lo no Balcão de Trocas, além de apresentar o voucher eletrônico, também terá de apresentar, cumulativamente, um documento pessoal original com foto (CNH, RG, Carteira Profissional de Identidade), sob pena de, em não o fazendo, não ter direito ao recebimento do brinde.

Uma vez entregue o voucher ao participante, será deste a responsabilidade por sua guarda até que seja feita a troca pelo brinde, não se responsabilizando o Shopping por seu extravio, tampouco pela emissão de novo voucher em substituição ao extraviado.

O Shopping poderá, a seu critério e a qualquer tempo, solicitar ao participante o comprovante de pagamento do cartão de crédito e/ou débito, a nota/cupom fiscal e/ou comprovante de compras original para verificação, caso haja dúvida e/ou suspeita de irregularidade, ou, ainda, caso algum destes documentos esteja ilegível, com rasuras, incorreto, inexato, falso e/ou não atenda ao Regulamento da presente promoção, sob pena de invalidação.

O Shopping poderá, a seu critério e a qualquer tempo, consultar o lojista emissor do comprovante de pagamento com cartão de crédito e/ou débito, da nota/cupom fiscal e/ou comprovante de compras original para verificação dos documentos apresentados pelo participante, visando comprovar a sua autenticidade.

Caso quaisquer notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras cadastrados não sejam aceitos pelo sistema da promoção, o participante deverá dirigir-se ao coordenador do Balcão para saber o motivo da recusa.

No último dia de participação, 17/09/2020, quinta-feira, serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila do Balcão de Trocas com Autoatendimento (“Balcão”) até às 22h, exceto se os brindes se esgotarem em data e/ou horário anterior, ocasião em que a fila será encerrada. As pessoas que não tiverem entrado na fila até este horário não serão atendidas, mesmo que ainda haja atendimento no Balcão.

Uma vez esgotados os brindes, o Balcão de Trocas estará devidamente sinalizado com a informação “ESGOTADO”, mediante comunicado expresso e visível aos participantes.

Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro e/ou a troca das notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras pelo brinde em nome do participante da promoção, mesmo que estes terceiros apresentem os documentos originais de identificação com foto do titular da nota/cupom fiscal e/ou comprovante de compras (RG/CPF/Carteira Profissional) e/ou procuração/autorização, ainda que firmadas em cartório pelo participante, titular dos comprovantes de aquisição, sendo certo que estes documentos do titular poderão ser solicitados a qualquer momento.

Uma vez identificada a realização do cadastro em nome de terceiro, haverá o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante e a consequente perda do direito ao brinde, sem prejuízo das medidas cabíveis a serem promovidas pelo Shopping em face do infrator.

Caso por qualquer razão, alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante poderá, novamente, acessar os tablets e/ou o aplicativo, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para fins de participação nessa promoção a partir do momento em que o participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro.

Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema ou da impressora, falta de energia elétrica, queda de sinal de internet, haverá imediata solicitação de reparação, mas será necessário que o cliente aguarde até o retorno da operação, para impressão do voucher e retirada do brinde.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/09/2020 12:00 a 17/09/2020 22:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
750	Kit Granado contendo 01 (um) Hidratante Terrapeutics Calêndula de 50ml e 01 (um) Sabonete líquido Terrapeutics Calêndula de 50 ml	12,14	9.105,00
750	Kit Granado contendo 01 (um) Hidratante Therapeutics Lavanda de 50ml e 01 (um) Sabonete líquido Terrapeutics Lavanda de 50ml	12,14	9.105,00
750	Kit Granado contendo 01 (um) Hidratante Terrapeutics Castanha do Brasil de 50ml e 01 (um) Sabonete líquido Terrapeutics Castanha do Brasil de 50ml	12,14	9.105,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2.250	27.315,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO: NOTAS FISCAIS

Para efeitos de participação, somente serão válidas as notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras de aquisição originais emitidos: (i) por lojas/quiosques aderentes à promoção, conforme listagem anexa, com endereço no Shopping Eldorado e; (ii) com data de emissão dentro do período de participação desta promoção.

Para fins de participação nesta promoção, serão aceitas notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras contendo ou não o CPF do participante. Não serão aceitos comprovantes contendo CPF divergente ou CNPJ.

Ficam os participantes cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF e que o valor das notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras, assim como eventual saldo remanescente, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal "divisão de valores de notas fiscais" entre os participantes no ato da compra.

Serão válidos, para efeito de participação, os comprovantes originais de compras efetuadas no Shopping que, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, emitido dentro do período de participação, constando o número do CNPJ e endereço da loja em que efetuou a compra.

As lojas/quiosques participantes, que por força de legislação tributária, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente à entrega do produto/serviço, deverão fornecer um recibo como comprovação de compra, contendo o CNPJ, endereço da loja no Shopping Eldorado, data e valor da compra, dentro do período de participação, a ser apresentado pelo cliente no Balcão de Trocas, a fim de que este possa ter direito a

troca tratada nessa promoção. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de venda perderão sua validade para fins de utilização nesta promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

No caso de agência(s) de viagem(s) será(ão) aceito(s) para participar da promoção o comprovante de compra de passagens e/ou de pacotes mediante apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

Para fins de controle e para que não haja o risco de uma nota eventualmente ser reapresentada para novas trocas, todas as notas/cupons fiscais de compras cadastrados ficarão armazenados numa central on-line.

Não serão aceitos para fins de participação nessa promoção as notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras ilegíveis, xerocados, rasurados ou que tenham quaisquer modificações e comprovantes de compras realizadas via internet ou telefone, ainda que haja loja física no Shopping Eldorado, onde as compras efetuadas possam ser, eventualmente, retiradas; comprovantes de compras realizadas em estabelecimentos comerciais localizados em endereço diverso ao do Shopping, mas que possuam filial no Shopping Eldorado, onde estas serão retiradas; nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; comprovantes de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago, desacompanhado da respectiva nota/cupom fiscal e/ou comprovante de compra; comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; aquisição de vales viagens, cartões presentes ou similares; e notas e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados.

As notas/cupons fiscais emitidos por drogarias/farmácias somente serão consideradas, para fins de fornecimento do brinde, quando referentes às compras de artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos. Portanto, as compras de medicamentos não serão computadas. Da mesma forma, com relação aos restaurantes, supermercados e quiosques, também não serão considerados válidos para participar as bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

Também não serão admitidos para fins de participação nesta promoção: (i) solicitar o cadastro em nome de terceiro; (ii) notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras cuja transação tenha sido feita fora do período de participação; (iii) notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras emitidos pelas lojas/quiosques não participantes ou que não contenham endereço no Shopping Eldorado; (iv) comprovantes relativos ao estacionamento e/ou valet, correios, lava rápido, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e motocicleta e (v) comprovantes relativos à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping Eldorado, tais como: bancos, serviços médicos e laboratoriais, câmbios e casas lotéricas, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/08/72 e jogos eletrônicos que importem em incentivo ou estímulo ao jogo de azar.

Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de (i) 02 (duas) notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras emitidos para a mesma pessoa, pela mesma loja/quiosque participante, com numeração sequenciada ou não, e contendo ou não a mesma data de emissão; ou (ii) 03 (três) notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, independentemente da data de emissão e valor destes; ou, ainda (iii) nota/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em compras, o Shopping reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca de comprovantes nas condições acima e em outras que venha a julgar necessárias, pelos brindes, ficando a troca pendente até a validação do Shopping e/ou de sua Administração.

Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão invalidadas e não serão aceitas pelo sistema desta promoção.

Todas as vias originais dos comprovantes de compras apresentados para troca deverão ser cadastradas uma única vez, não podendo ser mais apresentados para novas trocas.

O Shopping Eldorado priorizará o atendimento aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de deficiência física, autismo, gestantes, lactantes e adultos com crianças de colo, bem como aos idosos com idade igual ou superior a 80 (oitenta) anos será fornecido o atendimento super preferencial.

DECLASSIFICAÇÃO

Será desclassificada da promoção, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; realizada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, como, mas não se limitando a participação: (i) com mais de um CPF ou dados pessoais incorretos; (ii) em que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas e (iii) em que haja a utilização de meios escusos para adquirir as notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços pelo participante nas lojas/quiosques do Shopping Eldorado.

Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos deste Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante e a consequente perda do direito ao brinde, sem prejuízo das medidas cabíveis a serem promovidas pelo Shopping em face do infrator.

Fica desde já estabelecido que serão desclassificados os participantes que desrespeitarem qualquer regra deste

Regulamento, em especial e sem se limitar a: utilização da promoção de forma contrária à legislação em vigor, aos bons costumes, à ética, à moral; sendo certo que terão a sua participação excluída automaticamente da promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento, inclusive impedimento, podendo a Promotora demandar eventual indenização por perdas e danos.

Impedidos de participarem desta promoção: as pessoas jurídicas; os lojistas; os prestadores de serviço dos lojistas; os funcionários temporários ainda que sem vínculo com os lojistas; as empresas terceirizadas; as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento; os sócios, acionistas, funcionários e empregados contratados, temporários ou freelancers das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Shopping Eldorado, Ancar Ivanhoe, Subcondomínio Shopping Eldorado, das lojas, quiosques de Merchandising do Shopping Eldorado; das agências de propaganda e promoção responsáveis pela campanha promocional do Shopping Eldorado; da assessoria de imprensa do Shopping Eldorado e do escritório responsável pela confecção deste Regulamento; bem como dos que trabalham em todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados no interior do Shopping, e todos os fornecedores em contrato com o Shopping ou que contemplem contrato de serviços para esta campanha promocional, sendo a identificação de tais condições efetuada pelo sistema de troca no momento do cadastro.

As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção, não terão direito ao brinde.

Na hipótese dos sócios e funcionários dos lojistas/quiosques situados nas dependências do Shopping, conseguirem realizar a troca pelo brinde, uma vez identificada esta ocorrência pelo Shopping Eldorado, os mesmos deverão proceder à sua devolução junto ao Shopping, em decorrência do seu impedimento, sob pena de promoção das medidas cabíveis.

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega dos brindes ocorrerá no Balcão de Trocas, localizado no 2º Piso, nos horários fixados pela promotora e enquanto durarem os estoques.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS: DISPOSIÇÕES GERAIS

A distribuição dos brindes é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.

Os brindes a serem distribuídos nesta promoção foram fornecidos por Granado Pharmacias, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.743.025/0010-88, com sede na Rua Prof. Celta Rodrigues de Andrade, nº 130, Bairro Jardim Mara Joara, cidade de Japeri, Rio de Janeiro-RJ.

É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail.

O Shopping não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes, cabendo exclusivamente a eles, a responsabilidade integral pela veracidade e exatidão das informações prestadas.

Toda e qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados cadastrais obrigatórios será considerada como infração à lei e aos termos do presente Regulamento, ocasionando o imediato cancelamento da participação, sem prejuízo, ainda, de eventuais medidas civis e penais, nos termos do artigo 299 do Código Penal.

Os participantes desta promoção autorizam a Promotora a utilizar seus dados para o envio de e-mail marketing de ofertas, campanhas promocionais e convites de eventos, respeitadas as solicitações de exclusão feitas pelo titular dos dados cadastrados.

O consumidor se compromete a não: (i) produzir, (ii) divulgar e/ou (iii) publicar, em qualquer meio de comunicação, conteúdo ou comentário abusivo em face da Promotora e/ou de seus representantes, ou relacionado a presente campanha, que tenha caráter difamatório, obsceno, ofensivo e calunioso ou que seja contrário à honra, à ética, à moral, aos bons costumes, à intimidade pessoal e familiar ou à imagem das pessoas (aqui inclusas as pessoas jurídicas e entidades e organizações a ela equiparadas), sob pena de a Promotora ingressar com as pertinentes medidas administrativas e/ou judiciais, para reparação dos danos sofridos.

A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições, servindo como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a essa promoção.

Fica desde já estabelecido que os participantes concordam expressamente que o Shopping não será responsável por qualquer ato de terceiro, caso fortuito ou força maior que possa impossibilitar a participação dos interessados no decorrer da promoção, como, por exemplo, mas não se limitando a, qualidade do atendimento de terceiros, encerramento de atividades de estabelecimentos comerciais no decorrer da promoção, quebra de equipamento,

problemas de software, hardware, velocidade de acesso à internet, provedores de acesso à internet, vírus, hackers, que aconteçam isolada ou conjuntamente.

Na ocorrência de quaisquer dos eventos acima no período de participação da promoção, o Shopping não ficará obrigado a prorrogar o prazo para cadastro nesta promoção e/ou troca pelo brinde ou, ainda, efetuar qualquer espécie de ajuste ou compensação.

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus brindes, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, pelo Shopping, em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta promoção, pelo período de 01 (um) ano, contado do seu término, sem nenhum ônus. No entanto, não há obrigatoriedade do Shopping em divulgar tais participantes.

A divulgação desta promoção poderá ser feita por meio de mídia impressa, mídia de mall, site do Shopping, internet, redes sociais e outros veículos de comunicação.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento, serão, primeiramente, dirimidas pelo Shopping Eldorado. Se elas persistirem, o questionamento deverá ser submetido à SECAP/ME.

O Regulamento completo desta promoção e a listagem das lojas e quiosques participantes - Anexo I - estarão disponíveis no Balcão de Trocas, localizado no 2º Piso do Shopping Eldorado; na Administração do Shopping e no site www.shoppingeldorado.com.br. Eventuais dúvidas porventura não sanadas junto ao Balcão poderão ser direcionadas ao SAC: (i) pessoalmente ou (ii) por e-mail sac@shoppingeldorado.com.br.

O número do Certificado de Autorização da SECAP constará, de forma clara e precisa, no Regulamento que será divulgado no site www.shoppingeldorado.com.br, conforme autorização prévia obtida.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72, pela Portaria/MF nº 41/08 e Nota Informativa nº 11.2018).

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 31/08/2020 às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ANM.DYG.KEB